



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS

REGISTRADO SOB N. 1450/99
AS. FLS. 189 V
LIVRO N. 24
EM. 16 03 2000
D. G. Silva
FUNCIONARIO

**LEI N.º 1450/99
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Denomina praça desta cidade, e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Tabela Margarida Leite" a área que fica ladeada pelas ruas Jardim das Flores e Padre Antonio Lima, no Bairro Vila Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Maria José de Carvalho Nascimento
**MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA**

Francisco de Assis Barbosa da Silva
**FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 10 de novembro de 1999.

Maria Betânea de Freitas Lemos Paranhos
**MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**